



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 07/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ – RJ E A CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, com sede na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, Piraí – RJ, CNPJ nº 28.084.705/0001-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ALEX JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar Reformado, Cédula de Identidade nº 63853, PME –RJ e CPF nº 081.321.157-32, e a empresa **CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**, com sede e domicílio na Estrada da Cacaria, nº 6285 bairro Cacaria, Piraí - RJ, CEP 27.175-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.615/0001-69, Inscrição Estadual nº 77.16.05-0 e Inscrição Municipal nº 003.439/58, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **LUCAS COSTA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30060188, Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.974.087-92, residente na Rua José Alves Moreira nº 28, Cacaria CEP 27175-000, Piraí – RJ, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93:

1. Cláusula primeira: Do objeto:

1.1 O objeto do presente contrato é serviços de limpeza e manutenção do jardim e paisagismo, com reposição e troca de mudas, manutenção dos vasos plantados, colocação de pedras, vasos de cerâmica e reposição de terra.

1.2 Será feita 1 (uma) manutenção por mês.

2. Cláusula segunda: O prazo do Contrato.

2.1 Contrato de manutenção com vigência de 12 (doze) meses, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, com validade de 02 de fevereiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2022.

3. Cláusula terceira: O Valor

3.1. Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal de Piraí, pagará, mensalmente a contratada o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais). O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do recebimento da pertinente Nota Fiscal/Fatura pela contratante, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta e verba do orçamento em vigor, Projetos e Atividades 01.031.0001.2300 e Natureza de Despesa 339039-61

4. Cláusula quarta: Obrigações e Responsabilidades da Contratada.

4.1 Prestar serviços de manutenção do jardim da Câmara Municipal, usando pessoal treinado e sob supervisão direta, observando o disposto na cláusula primeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. Cláusula quinta: Obrigações e Responsabilidades da Câmara Municipal de Pirai.

- 5.1 Proporcionar acesso livre e seguro ao pessoal da Cheiro do Campo Material de Construção Eireli., ao jardim da Câmara Municipal de Pirai.;
- 5.2 Realizar em dia os pagamentos das mensalidades contratuais.
- 5.3 O pagamento efetuado após o prazo estará sujeito à incidência de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- 5.4 O não recebimento da nota fiscal ou cobrança bancária não desobriga o pagamento devido no vencimento.

6 Cláusula sexta: Do Reajuste.

- 6.1 O valor do presente contrato será reajustado anualmente pela variação do IPCA, considerando o índice do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido;
- 6.2 Caso o referido índice seja negativo, o valor não sofrerá qualquer alteração.

7 Cláusula sétima: Da Rescisão.

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso por escrito, concretizando a rescisão ao término prazo de 90 (noventa) dias contados da data do comunicado;
- 7.2 .A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes.

8 Cláusula oitava: Do Foro.

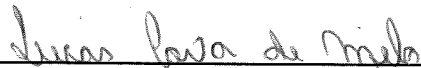
- 8.1 Fica eleito com expressa renúncia e qualquer outra, por mais privilegiada que seja, o Fórum da Comarca de Pirai RJ para dirimir qualquer dúvida ou ação Judicial que se torne necessária,

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Pirai, 27 janeiro de 2021.

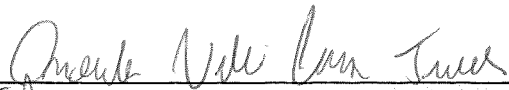


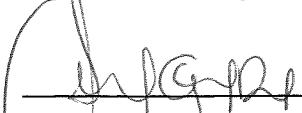
Alex Joaquim da Silva
Câmara Municipal de Pirai.



LUCAS COSTA DE MELO
Cheiro do Campo Material de Construção Eireli

TESTEMUNHAS:





CPF: 150.667.287-67
CPF: 010.673.267-70